

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL N° 59/2021 – PREGÃO PRESENCIAL**

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 40/2020, de 06/04/2020, Lei Municipal nº 1.766/2009 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que ficam processadas as retificações no Edital nº 59/2021 – Pregão Presencial, conforme abaixo:

1 - Altera a redação do item 7.2, letra f, do edital, onde lê-se “7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra f) Apresentar certificações dos cursos NR 10 e NR 35 – Normas de Segurança do Trabalho, em nome de pelo menos um funcionário com Carteira de Trabalho, devidamente assinada, com apresentação de cópia da mesma”, leia-se 7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra f) Apresentar certificações dos cursos NR 10 e NR 35 – Normas de Segurança do Trabalho, em nome de pelo menos 02 (dois) funcionários com Carteira de Trabalho, devidamente assinada, com apresentação de cópia da mesma”.

2 – Altera a redação do item 11, subitem 11.1, do edital, onde lê-se “11- DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e a execução total de implantação da rede de internet deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis para os itens 01, 02, 03, 09, 10, 12 e 13 em até 08 (oito) dias úteis para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16 e 22 e em até 12 (doze) dias úteis para os itens 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30”, leia-se 11- DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e a execução total de implantação da rede de internet deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis para todos os itens, obedecendo a seguinte ordem de instalação: itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30..

3 - Altera a redação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 1.1.1, quadro, onde consta o prazo de instalação de:

ITEM	QUANT. UNID.	CÓDIGO LC	PRAZO DE INSTALAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	DOWN	UP	TECNO-LOGIA
01	12 meses	23400	03 (três) dias úteis	Centro Administrativo Municipal/Centro Desportivo Municipal	Av. Tiradentes, 1625	100Mbps	100Mbps	FIBRA ÓPTICA
02	12 meses	23401	03 (três) dias úteis	Secretaria de Obras/ Bombeiros Voluntários	Av. Concórdia, 1256	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA

03	12 meses	23402	03 (três) dias úteis	Pólo Educacional UAB/UADAF	Av. Borges de Medeiros, 1194	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA
04	12 meses	23403	08 (oito) dias úteis	EMEF Santos Reis	R. Hugo Karl Braunig, 521	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA
05	12 meses	23404	08 (oito) dias úteis	EMEF Santos Dumont	R. Arnildo Ehle, 55	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA
06	12 meses	23405	08 (oito) dias úteis	EMEF Luiz Germano Poetter	Av. Borges De Medeiros, 580	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA
07	12 meses	23406	08 (oito) dias úteis	EMEI Paraíso da Criança	R. das Acáias, 155	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA
08	12 meses	23407	08 (oito) dias úteis	EMEI Dom Pedro II	R. Rolf Pachaly, 125	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA
09	12 meses	23413	03 (três) dias úteis	Unidade de Saúde Central	R. Ramiro Barcelos, 234	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA
10	12 meses	23414	03 (três) dias úteis	UBS Tia Laurinha	R. Arnildo Ehle, 35	50Mbps	25Mbps	FIBRA ÓPTICA
11	12 meses	23415	12 (doze) dias úteis	Central Veículos da Saúde	R. Theodoro Woldt, andar térreo da nova Câmara	20 Mbps	10 Mbps	FIBRA ÓPTICA
12	12 meses	23416	03 (três) dias úteis	EMATER/Conselho Tutelar	Av. Concórdia, 763	50Mbps	25Mbps	FIBRA ÓPTICA
13	12 meses	23420	03 (três) dias úteis	Secretaria de Assistência Social	Avenida Concórdia esquina com Rua Theodoro Woldt, nº 570	50Mbps	25Mbps	FIBRA ÓPTICA
14	12 meses	23421	08 (oito) dias úteis	CRAS	R. Arnildo Ehle, 377	40Mbps	20Mbps	FIBRA ÓPTICA
15	12 meses	23422	08 (oito) dias úteis	CREAS	Av. Tiradentes, 1702	40Mbps	20Mbps	FIBRA ÓPTICA
16	12 meses	23423	08 (oito) dias úteis	Centro de Convivência do Idoso	R. General Flores, 241	40Mbps	20Mbps	FIBRA ÓPTICA
17	12 meses	25559	12 (doze) dias úteis	Câmeras – Cercamento Eletrônico	RS-348 / Rua Euclides Kliemann/ Rua Voluntários da Pátria Trevo de Acesso Principal	Transporte de dados até Brigada Militar Capacidade de 10Mbps	Transporte de dados até Brigada Militar Capacidade de 10Mbps	FIBRA ÓPTICA
18	12 meses	25560	12 (doze) dias úteis	Câmeras – Cercamento Eletrônico	Av. Paraiso Saída Linha dos Pomeranos	Transporte de dados até	Transporte de dados até	FIBRA ÓPTICA

						<i>Brigada Militar Capacida de 10Mbps</i>	<i>Brigada Militar Capacida de 10Mbps</i>	
19	12 meses	25561	12 (doze) dias úteis	Câmeras-Cercamento Eletrônico	Avenida Concórdia Saída Picada do Rio	<i>Transporte de dados até Brigada Militar Capacida de 10Mbps</i>	<i>Transporte de dados até Brigada Militar Capacida de 10Mbps</i>	FIBRA ÓPTICA
20	12 meses	25562	12 (doze) dias úteis	Câmeras-Cercamento Eletrônico	RSC-348 / Rua Hugo Karl Braunig Trevo para Dona Francisca	<i>Transporte de dados até Brigada Militar Capacida de 10Mbps</i>	<i>Transporte de dados até Brigada Militar Capacida de 10Mbps</i>	FIBRA ÓPTICA
21	12 meses	25563	12 (doze) dias úteis	Link Cercamento Eletrônico	Brigada Militar Av. Tiradentes, 1495	40Mbps	40Mbps	FIBRA ÓPTICA
22	12 meses	25595	08 (oito) dias úteis	Biblioteca Municipal	Av. Concórdia, 905	100Mbps	50Mbps	FIBRA ÓPTICA
23	12 meses	25634	12 (doze) dias úteis	EMEF Olavo Bilac	Lat/Long -29.488837, -53.288022 Nova Boêmia	100Mbps	50Mbps	VIA RÁDIO/ FIBRA ÓPTICA
24	12 meses	25635	12 (doze) dias úteis	EMEF 7 de Setembro	Lat/Long -29.566376,-53.284502 Picada do Rio	100Mbps	50Mbps	VIA RÁDIO/ FIBRA ÓPTICA
25	12 meses	25636	12 (doze) dias úteis	EMEF Três de Maio	Lat/Long -29.629791, -53.218677 Av.Paraiso Saída Linha dos Pomeranos	100Mbps	50Mbps	VIA RÁDIO/FIBRA ÓPTICA
26	12 meses	25637	12 (doze) dias úteis	EMEF Alberto Pasqualini	Lat/Long -29.722545,-53.227315 Entrada Porto Alves	100Mbps	50Mbps	VIA RÁDIO / FIBRA ÓPTICA
27	12 meses	25638	12 (doze)	EMEF Santo	Lat/Long	100Mbps	50Mbps	VIA RÁDIO/

			<i>dias úteis</i>	<i>Antônio</i>	-29.557996, -53.106683 <i>Linha dos Pomeranos</i>			FIBRA ÓPTICA
28	<i>12 meses</i>	25639	<i>12 (doze) dias úteis</i>	<i>UBS Darcila Diva Bender – Picada do Rio</i>	<i>Lat/Long</i> -29.568282, -53.283955	<i>30Mbps</i>	<i>15Mbps</i>	VIA RÁDIO/ FIBRA ÓPTICA
29	<i>12 meses</i>	25640	<i>12 (doze) dias úteis</i>	<i>UBS Elemar Roberto Braga – Nova Boemia</i>	<i>Lat/Long</i> -29.491519, -53.289393	<i>30Mbps</i>	<i>15Mbps</i>	VIA RÁDIO/ FIBRA ÓPTICA
30	<i>12 meses</i>	25641	<i>12 (doze) dias úteis</i>	<i>UBS Professor Edmundo Frederico Beskow – Linha dos Pomeranos</i>	<i>Lat/Long</i> -29.558391, -53.122709	<i>30Mbps</i>	<i>15Mbps</i>	VIA RÁDIO/ FIBRA ÓPTICA

Passando a ser o prazo de instalação de até 30 (trinta) dias úteis para todos os itens, contados após a assinatura do contrato obedecendo a seguinte ordem de instalação: itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

4 - Altera a redação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA , item 2, subitem 2.1, onde lê-se “2- DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e a execução total de implantação da rede de internet deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis para os itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13 em até 08 (oito) dias úteis para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16 e 22, e em até 12 (doze) dias úteis para os itens 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30” leia-se 2- DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e a execução total de implantação da rede de internet deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis para todos os itens, obedecendo a seguinte ordem de instalação: itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30”.

5 – Altera a redação do ANEXO VIII – CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS onde lê-se “2- DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e a execução total de implantação da rede de internet deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis para os itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13 em até 08 (oito) dias úteis para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16 e 22, e em até 12 (doze) dias úteis para os itens 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30” leia-se 2- DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e a execução total de implantação da rede de internet deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis para todos os itens, obedecendo a seguinte ordem de instalação: itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 22, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30”.

6- A data de abertura das propostas permanece inalterada.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 59/2021 – Pregão Presencial.

Agudo, 16 de novembro de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal